



Junta de Freguesia de Mora

Ata nº 2

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/ categoria de Assistente Operacional

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu o júri do procedimento concursal aprovado por deliberação de Junta de Freguesia de Mora de 07 de fevereiro de 2022 e publicado sob o Aviso n.º 18052 na 2.ª série do Diário da República, de 16 de setembro.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Ângela Maria Vinagre Catarino, na qualidade de Presidente, Andrea Cristina Lamarosa Fernandes, na qualidade de vogal efetiva e Sandra Zeferina Pinto, na qualidade de vogal suplente, em virtude da 1.ª vogal efetiva se encontrar de baixa médica.

Ordem de trabalhos:

Ponto I: Análise das candidaturas

Ponto II: Notificação aos candidatos

Ponto I: Análise das candidaturas

Atendendo ao término do prazo para a receção das candidaturas, este júri procedeu à análise das mesmas. Verificou-se a receção de onze candidaturas. Todas as candidaturas foram analisadas de acordo com os requisitos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua versão atual e com o aviso (extrato) n.º 18052, na 2.ª série do Diário da República, de 16 de setembro., conjugado com a oferta da Bolsa de Emprego Público (adiante designada BEP).

Posto isto, o Júri deliberou o seguinte:

Considerando que nenhum concorrente apresentou prova de cumprir o requisito específico de curso de aplicação de produtos fitofarmacêuticos, deliberou o júri atribuir 5 dias a todos os



Junta de Freguesia de Mora

candidatos para virem ao processo pelos meios mais expeditos demonstrar que já fizeram a formação em causa, sob pena de exclusão.

Ponto II – Notificação aos candidatos

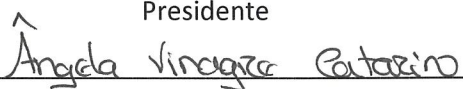
Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, os candidatos excluídos serão notificados para efeitos de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Serão, ainda, notificados, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 21.º e 22.º da Portaria através de correio eletrónico, com a indicação dos locais de publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, cujo conteúdo se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme foi assinada e rubricada por os membros do júri.

O Júri

Presidente




(Ângela Maria Vinagre Catarino)

1º Vogal



(Andrea Cristina Lamarosa Fernandes)

1º Vogal Suplente



(Sandra Zeferina Pinto)